



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO N° 5.743 DE 22 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 844.122,29 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 11.095,09 (Recursos Estado)

FONTE 03 – R\$ 481.845,67 (Recursos SUS)

FONTE 19 – R\$ 351.181,53 (Recursos AFM SUS LC 173/20)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.19	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 351.181,53
----------------	-----------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 140.500,00
----------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 230.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 29.500,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 56.845,67

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 11.095,09
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.19	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 351.181,53
----------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$ 85.000,00
----------------	---	---------------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 60.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$ 50.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 84.500,00
33.90.40.01.03	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 120.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 56.845,67
----------------	--------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 10.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 15.000,00
33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$ 150,65
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R\$ 10.944,44

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de julho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 07 / 2020 -
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página: 03 | BIM N° 535

Rúbrica: André Pinto de Afonseca

Mat. 0312439.